

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 599, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 222/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.006890/2014-72.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade Planalto de Ciência da Computação - FACPLAN, com sede na SEP Sul, Av. W5 Sul, Quadra 708 a 907, conjunto B, Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pelo Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. - ME (CESPLAN - Cód. 741), CNPJ nº 00.697.649/0001-03, com sede em Brasília, no Distrito Federal.

Art. 3º Fica a encargo do Instituto de Ensino Superior Planalto (cód. 1428), localizado na SEP Sul, Quadra 708/907, W5 Sul, Lote B, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-070, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 120, de 25.06.2018, Seção 1, página 19)